



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROCESSO Nº: 23086.011152/2023-35

ASSUNTO: Acordo de Cooperação Técnica entre a UFVJM e o Município de Diamantina

PROJETO: Zoneamento Ambiental e Produtivo Município de Diamantina

DIAMANTINA/MG, 08 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Gomes Rodrigues Drumond, Diretor (a)**, em 16/08/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1153706** e o código CRC **FA9E0DEF**.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Referência: Caso resposta este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.011152/2023-35

SEI nº 1153706



**Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Agrárias
Diretoria da Faculdade de Ciências Agrárias
Chefia do Departamento de Engenharia Florestal
Servidores do Departamento de Engenharia Florestal**

INDICAÇÃO DE COORDENADOR

Processo nº 23086.011152/2023-35

O servidor abaixo identificado atuará como coordenador do acordo de cooperação técnica objeto do processo nº: 23086.011152/2023-35, a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Diamantina.

Nome do servidor:	Eric Bastos Gorgens
SIAPÉ:	██████████
E-mail institucional:	eric.gorgens@ufvjm.edu.br

Diamantina, 22 de agosto de 2023.

Eric Bastos Gorgens

Ciente e de acordo,

**Sidney Araújo Cordeiro
Chefia Imediata**



Documento assinado eletronicamente por **Eric Bastos Gorgens, Servidor (a)**, em 22/08/2023, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Araujo Cordeiro, Chefe de Departamento**, em 22/08/2023, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1163777** e o código CRC **5A77C9FF**.

Referência: Processo nº 23086.011152/2023-35

SEI nº 1163777



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Agrárias
Diretoria da Faculdade de Ciências Agrárias
Chefia do Departamento de Engenharia Florestal
Servidores do Departamento de Engenharia Florestal

TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

Processo nº 23086.011152/2023-35

Ao assumir a coordenação do projeto intitulado “Zoneamento Ambiental e Produtivo Município de Diamantina”, comprometo-me a:

- I - Primar pela execução técnica do projeto e pela qualidade dos resultados a serem obtidos em obediência ao estabelecido no plano de trabalho;
- II - Ordenar a aplicação dos recursos aprovados para o projeto em estrita obediência ao estabelecido no plano de trabalho, cumpridas as exigências legais aplicáveis e, suplementarmente, as regulamentações internas das fundações.
- III - Elaborar e encaminhar à fundação de apoio, dentro dos prazos previstos os relatórios técnicos do projeto.
- IV - Compor a equipe do projeto exclusivamente com base na qualificação técnica de cada membro, que deve ser compatível com o perfil previsto na proposta aprovada do projeto.
- V - Não incluir na equipe do projeto: cônjuge, companheiro ou parente meu em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, exceto em casos devidamente justificados e autorizados pela administração superior da UFVJM.
- VI - Sempre que couber, subsidiar a supervisão e fiscalização do projeto com as informações e atos necessários para esse fim.
- VII - Sempre que couber, solicitar as alterações necessárias para a execução do projeto encaminhando justificadamente os eventuais pedidos de aditamento em tempo hábil antes do término de sua vigência.
- VIII - Apresentar Relatório Final do projeto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o seu término, bem como, relatório de cumprimento do objeto, relação de pessoas treinadas (quando for o caso) e declaração de regularidade das despesas realizadas pela fundação de apoio, para que seja anexado à prestação de contas final.

IX - Sempre que couber, comunicar à unidade responsável pela Inovação Tecnológica na UFVJM resultados obtidos passíveis de registro da propriedade intelectual ou de licenciamento a terceiros.

X - Quando couber, observar as obrigações de sigilo, confidencialidade e restrição de divulgação, assim como providenciar a assinatura de Termo de Confidencialidade de cada membro do projeto e de quaisquer outros colaboradores que tiverem contato com as informações do projeto tidas como confidenciais.

XI - Observar os limites das bolsas a serem concedidas aos membros da equipe (maior bolsa CNPq ou Capes) e a proporcionalidade em relação à remuneração regular de seu beneficiário e ao teto constitucional.

Certifico ainda que o projeto:

I - Não é de reapresentação reiterada que, por tal razão, não se configura como prestação de serviço de duração indeterminada.

II - Não se destina à contratação de serviços contínuos, de manutenção ou destinados a atender as necessidades permanentes da UFVJM.

III - Não prejudica ou conflita diretamente com as atividades institucionais da UFVJM (na utilização de recursos humanos ou materiais: laboratórios, equipamentos, instrumentos, etc).

Diamantina, 22 de agosto de 2023.

Eric Bastos Gorgens



Documento assinado eletronicamente por **Eric Bastos Gorgens, Servidor (a)**, em 22/08/2023, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1163780** e o código CRC **9CD10EE6**.

PLANO DE TRABALHO**I - DADOS CADASTRAIS****PARTÍCIPE 1**

1 - Tipo contratante/ CONVENIENTE	2 - RAZÃO SOCIAL: Universidade Federal DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	3 - CNPJ 16.888.315/0001-57
------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------

4 - ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro):
Rodovia MGT 367 - KM 5833, nº. 5000, Alto da Jacuba

5 - CIDADE / ESTADO DIAMANTINA/MG	6 - CEP 39100- 000	7 - DDD/TELEFONE (38) 3532-1200	8 - E-MAIL reitoria@ufvjm.edu.br
---------------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------------	--------------------------------------------

9 - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL HERON LAIBER BONADIMAN	10 - CPF: [REDACTED]
------------------------------------------------------------------	--------------------------------

12 - CARGO Reitor	
-----------------------------	--

PARTÍCIPE 2

13 - NOME MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	14- CNPJ 17.754.136.0001-90
---------------------------------------------	---------------------------------------

15- ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro) Rua da Glória, 394, Centro	16- CEP 39.100-000
-------------------------------------------------------------------------------	------------------------------

17- CIDADE/ESTADO Diamantina/MG	18- DDD/TELEFONE (38)3531-9250	19- E-MAIL [REDACTED]
-------------------------------------------	------------------------------------------	---------------------------------

20- NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Juscelino Brasiliano Roque	21- CARGO Prefeito Municipal
----------------------------------------------------------------------	----------------------------------------

COORDENAÇÃO DO MUNICÍPIO

22- NOME Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	23- CNPJ CNPJ: 17.754.136/001-90
----------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------

24- ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro) Rua da Glória, 394, Centro.	25- CEP 39.100-000
--------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------

26- CIDADE/ESTADO Diamantina/MG	27 - DDD/TELEFONE (38)98807-5453	28 - E-MAIL [REDACTED]
-------------------------------------------	--------------------------------------------	----------------------------------

29- NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Edilson de Almeida	CARGO Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
--------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------

COORDENADOR	
30 - NOME DO COORDENADOR ERIC BASTOS GORGENS	31 - CPF 051.687.666-09
32 - ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail) eric.gorgens@ufvjm.edu.br	33 - MATRÍCULA SIAPE: 2260240
34 - DEPARTAMENTO/CENTRO RESPONSÁVEL Departamento de Engenharia Florestal - Faculdade de Ciências Agrárias	
OUTRAS INFORMAÇÕES	
40 - NÚMERO DO PROCESSO SEI 23086.011152/2023-35	
41- UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO Ciências Agrárias / Departamento de Engenharia Florestal	
42- ÁREA DO CONHECIMENTO (CNPq) 5.02.00.00-3 Recursos Florestais e Engenharia Florestal	

II - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA	
1 - TÍTULO DO PROJETO APLICAÇÃO DA METODOLOGIA DO ZONEAMENTO AMBIENTAL E PRODUTIVO (ZAP) PARA AS PRINCIPAIS BACIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	
2- ABRANGÊNCIA Município de Diamantina	
3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Leis de licitações; Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016; Acórdão nº 2731/2008 do Tribunal de Contas da União; Resolução CONSU - 12/2016; Instrução normativa PRPPG 01/2018; demais legislações afetas à matéria.	
4 - TIPO DE PROJETO <i>(pode marcar mais de um, se for o caso)</i> () Ensino (X) Pesquisa () Extensão () Desenvolvimento institucional () Inovação	
5 - OBJETO DO INSTRUMENTO FORMAL Acordo de Cooperação Técnica entre a UFVJM e Município de Diamantina para desenvolvimento do projeto APLICAÇÃO DA METODOLOGIA DO ZONEAMENTO AMBIENTAL E PRODUTIVO (ZAP) PARA AS PRINCIPAIS BACIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.	5 - PERÍODO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO:
	INÍCIO: Data de assinatura do Instrumento Jurídico TÉRMINO: 48 meses pós início

6 - OBJETIVOS

Aplicar a metodologia ZAP no município de Diamantina, gerando para as principais bacias, os produtos: uso e cobertura da terra, análise da demanda hídrica superficial, potencial de uso conservacionista, mapeamento das unidades de paisagem predominantes, conflito entre uso e potencial, conflito entre uso e áreas de proteção permanentes e concentração de nascentes.

7 - DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA

O município de Diamantina não possui a Caracterização Socioeconômica e Ambiental de Sub-bacias Hidrográficas, denominada Zoneamento Ambiental Produtivo (ZAP) instituída pelo Decreto Estadual nº 46.650/2014.

Os resultados do ZAP possuem importante aplicações na elaboração de planos, pactos e ações, e seus indicadores sejam utilizados como instrumentos de gestão municipal. Espera-se que os resultados possam contribuir para uma tomada de decisões e elaboração e diretrizes cientificamente embasadas, tendo sempre as bacias hidrográficas como unidade de planejamento.

8 - METAS/ETAPAS

Meta 1: Executar as etapas do ZAP da região sudeste do município (conforme detalhamento no projeto) equivalente a 208.943 ha no ano 1;

Meta 2: Executar as etapas do ZAP das regiões centro e centro oeste do município (conforme detalhamento no projeto) equivalente, respectivamente, a 41.552 ha + 139.215 ha no ano 2;

Meta 3: Executar as etapas do ZAP das regiões norte e sudoeste do município (conforme detalhamento no projeto) equivalente, respectivamente, a 98.619 ha + 203.748 ha no ano 3; e

Meta 4: Executar as demais etapas do ZAP, os trabalhos de ajustes e relatoria final no ano 4.

9 - EQUIPE DO PROJETO

9.1 EQUIPE TÉCNICA¹ (vinculada diretamente à atividade fim do projeto)

Nome	Matrícula SIAPE (no caso de servidor público federal)	Vínculo (docente, técnico ou estudante da UFVJM ou externo)	Função no projeto	Carga Horária no projeto	Descrição das atividades que irá desenvolver no projeto
1	Cristiano Christofaro Matosinhos	Docente	Pesquisador	4 h semanais	Sistemas de Informações Geográficas; Recursos Hídricos; trabalhos de campo e relatórios.
	Danielle			4 h	Uso e Ocupação do Solo; Unidades de

2	Piuzana Mucida	Docente	Pesquisador	4 h semanais	Paisagem; trabalhos de campo e relatórios.
3	Eric Bastos Gorgens	Docente	Pesquisador	4 h semanais	Sistemas de Informações Geográficas; Uso e Ocupação do Solo; trabalhos de campo e relatórios.
4	Marcelino Santos de Moraes	Docente	Pesquisador	4 h semanais	Uso e Ocupação do Solo; Unidades de Paisagem; trabalhos de campo e relatórios.
5	Reynaldo Campos Santana	Docente	Pesquisador	4 h semanais	Uso e Ocupação do Solo; Unidades de Paisagem; trabalhos de campo e relatórios.
6	A contratar	Bolsista equivalente a da FAPEMIG BDCTI (Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação)	Pesquisador	40 h semanais	Suporte ao desenvolvimento de todas as atividades, trabalhos de campo e relatórios.
7	A contratar	Bolsista equivalente a da FAPEMIG BDCTII (Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação)	Pesquisador	40 h semanais	Suporte ao desenvolvimento de todas as atividades, trabalhos de campo e relatórios.
8	Erika Cristina Miranda Fernandes	Prefeitura de Diamantina	Colaborador	4 h semanais	Apoio técnico
9	Karla Aparecida Lopes Benfica	Prefeitura de Diamantina	Colaborador	4 h semanais	Apoio logístico
10	Thais Oliveira do Nascimento	Prefeitura de Diamantina	Colaborador	4 h semanais	Apoio logístico

9.2 EQUIPE DE APOIO² (NÃO vinculada diretamente à atividade fim do projeto)

Nome	Matrícula SIAPE	Vínculo	Função no projeto	Carga Horária no projeto	Descrição das atividades que irá desenvolver no projeto
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

9.3 - RESUMO EQUIPE

VINCULAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
DOCENTES DA UFVJM		
DISCENTES DA GRADUAÇÃO DA UFVJM		
DISCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO DA UFVJM		
TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DA UFVJM		
EXTERNOS		
TOTAL		

10 - METODOLOGIA

Será empregada a Metodologia Mineira de Caracterização Socioeconômica e Ambiental de Sub-bacias Hidrográficas, denominada Zoneamento Ambiental Produtivo (ZAP) instituída pelo Decreto Estadual nº 46.650/2014 (<https://www.almg.gov.br/legislação-mineira/DEC/46650/2014/>).

Em função da extensão territorial do município de Diamantina e da capacidade de execução da equipe NEPZAP/UFVJM o Zoneamento Ambiental e Produtivo será subdividido em 5 regiões hidrográficas (conforme projeto em anexo). Para cada região, serão geradas as seguintes bases de dados: Potencial de uso conservacionista (PUC) com índices de aptidão agrosilvopastoril e de conservação; Unidades de paisagem predominantes; Uso e ocupação da terra; e Demanda hídrica superficial.

11 - DEFINIÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA E LOCAL DE EXECUÇÃO

A infraestrutura e local de execução necessárias referente à equipe do NEPZAP/UFVJM pauta-se no uso de salas e laboratórios sob responsabilidade dos docentes envolvidos no MULTIFLOR - Centro Multiusuário de Pesquisa em Ciência Florestal (laboratórios LandLab, TreeLab), uso de computadores institucionais, de pesquisa ou pessoais sob responsabilidade dos docentes disponíveis no Campus JK, no Departamentos de Engenharia Florestal, no Programa de Pós-graduação em Ciência Florestal e na Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (YBYLab)

A Prefeitura Municipal de Diamantina irá proporcionar a viabilização do transporte, alimentação, acomodações e apoio logístico para viagens de trabalho de campo e a

contração ou disponibilização de dois profissionais que irão atuar como bolsistas no projeto.

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
META 1				
ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	Unidade	Quantidade	Início	Término
Executar as etapas do ZAP da região sudeste do município equivalente a 208.943 ha	Campo e escritório	1	Mês 01	Mês 12
Para essa região serão gerados: O potencial de uso conservacionista (PUC) com índices de aptidão agrosilvopastoril e de conservação, as unidades de paisagem predominantes, o uso e ocupação da terra e a demanda hídrica superficial	Relatório parcial	1	Mês 01	Mês 12
META 2				
ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	Unidade	Quantidade	Início	Término
Executar as etapas do ZAP das regiões centro e centro oeste do município equivalente, respectivamente, a 41.552 ha + 139.215 ha	Campo e escritório	1	Mês 13	Mês 24
Para cada região serão gerados: O potencial de uso conservacionista (PUC) com índices de aptidão agrosilvopastoril e de conservação, as unidades de paisagem predominantes, o uso e ocupação da terra e a demanda hídrica superficial	Relatório parcial	1	Mês 13	Mês 24
META 3				
ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	Unidade	Quantidade	Início	Término
Executar as etapas do ZAP das regiões norte e sudoeste do município equivalente, respectivamente, a 98.619 ha + 203.748 ha	Campo e escritório	1	Mês 25	Mês 36
Para cada região serão gerados: O potencial de uso conservacionista (PUC) com índices de aptidão agrosilvopastoril e de conservação, as unidades de paisagem predominantes, o uso e ocupação da terra e a demanda hídrica superficial	Relatório parcial	1	Mês 25	Mês 36
META 4				
ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	Unidade	Quantidade	Início	Término

Executar as demais etapas do ZAP, os trabalhos de ajustes e relatoria final	Campo e escritório	1	Mês 37	Mês 48
Para todas as regiões serão gerados: O potencial de uso conservacionista (PUC) com índices de aptidão agrosilvopastoril e de conservação, as unidades de paisagem predominantes, o uso e ocupação da terra e a demanda hídrica superficial	Relatório final	1	Mês 37	Mês 48

IV e V - NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE OS PARTÍCIPES.

VI - IMPACTOS DO PROJETO / RESULTADOS ESPERADOS
Social
A metodologia do Zoneamento Ambiental Produtivo tem sido aplicada para atender demandas da própria sociedade que tem buscado um entendimento e conhecimento melhor da situação geral das bacias hidrográficas do município a fim de resolver questões locais ou implantar programas de desenvolvimento economicamente e ambientalmente sustentáveis conforme definido no Decreto Estadual nº 46.650/2014
Econômico
Não mensurável devido a enorme abrangência dos resultados do trabalho como norteador para subsidiar o aprimoramento da gestão ambiental por sub-bacia hidrográfica. Seus resultados são amplamente aplicados na elaboração de planos, pactos e ações de extrema relevância para a municipalidade como instrumentos de gestão municipal
Ambiental
Proporcionar à municipalidade de Diamantina o uso do Zoneamento Ambiental Produtivo para subsidiar decisões ambientalmente sustentáveis pela interpretação do uso e cobertura da terra, análise da demanda hídrica superficial, potencial de uso conservacionista, mapeamento das unidades de paisagem predominantes, conflito entre uso e potencial, conflito entre uso e áreas de proteção permanentes e concentração de nascentes em suas bacias hidrográficas
Produção técnico-científica
Serão produzidos cinco relatórios técnicos em conformidade com o estabelecido no Decreto Estadual nº 46.650/2014
Outros

VII - OBRIGAÇÕES PACTUADAS
UFVJM
- Desenvolver o projeto de Zoneamento Ambiental Produtivo (ZAP) para o município de Diamantina; - Indicar um fiscal para acompanhamento do projeto e acordo; -Elaboração de relatórios.
PARTÍCIPE 1 - Município de Diamantina
- Disponibilização do transporte, alimentação, acomodações e apoio logístico para viagens de trabalho de campo, atendendo as necessidades do projeto; - Contratação ou disponibilização de dois profissionais denominados bolsistas para

apoio ao trabalho;

- Apoio técnico e apoio logístico para viagens de trabalho de campo atendendo as necessidades do projeto, através da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente/Município de Diamantina.

DIAMANTINA, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA.

ERIC BASTOS GORGNS
Coordenador do Projeto

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Município de Diamantina

HERON LAIBER BONADIMAN
Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri

CIENTE,

JOERLEY MOREIRA
**Diretor da Faculdade de Ciências
Agrárias-FCA**

EDILSON DE ALMEIDA
**Secretaria Municipal de Agropecuária
e Meio Ambiente/Município de
Diamantina**



Documento assinado eletronicamente por **Eric Bastos Gorgens, Servidor (a)**, em 11/10/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Araujo Cordeiro, Chefe de Departamento**, em 11/10/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1163793** e o código CRC **DD737013**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Núcleo de Estudo e Pesquisa em Zoneamento Ambiental e Produtivo

**Aplicação da metodologia do zoneamento ambiental e produtivo para as principais
bacias do município de Diamantina**

Diamantina - MG

2023

Núcleo de Estudo e Pesquisa em Zoneamento Ambiental e Produtivo NEPZAP/UFVJM

Integrantes

- Cristiano Christofaro Matosinhos, Departamento de Engenharia Florestal (Sistemas de Informações Geográficas; Recursos Hídricos);
- Danielle Piuzana Mucida, Departamento de Geografia (Uso e Ocupação do Solo; Unidades de Paisagem);
- Eric Bastos Gorgens, Departamento de Engenharia Florestal (Sistemas de Informações Geográficas; Uso e Ocupação do Solo);
- Marcelino Santos de Moraes, Departamento de Geografia (Uso e Ocupação do Solo; Unidades de Paisagem).
- Reynaldo Campos Santana, Departamento de Engenharia Florestal (Uso e Ocupação do Solo; Unidades de Paisagem);

Prefeitura Municipal de Diamantina

Integrantes

- Erika Cristina Miranda Fernandes. Técnica Meio Físico (Apoio técnico);
- Karla Aparecida Lopes Benfica. Chefe de Gabinete SEAMA (Apoio logístico); e
- Thais Oliveira do Nascimento, Gerente de Licenciamento Ambiental (Apoio logístico).

RESUMO

O objetivo desta proposta é aplicar a metodologia ZAP no município de Diamantina, gerando para as principais bacias, os produtos: uso e cobertura da terra, análise da demanda hídrica superficial, potencial de uso conservacionista, mapeamento das unidades de paisagem predominantes, conflito entre uso e potencial, conflito entre uso e áreas de proteção permanentes e concentração de nascentes. A Metodologia Mineira de Caracterização Socioeconômica e Ambiental de Sub-bacias Hidrográficas, denominada Zoneamento Ambiental Produtivo (ZAP) foi instituída pelo Decreto Estadual nº 46.650/2014. A metodologia ZAP produz uma base de dados e de informações para subsidiar o aprimoramento da gestão ambiental por sub-bacia hidrográfica. Recomenda-se inclusive, que os resultados do ZAP sejam aplicados na elaboração de planos, pactos e ações, e seus indicadores sejam utilizados como instrumentos de gestão municipal. Espera-se que os resultados do ZAP possam contribuir para uma tomada de decisões e elaboração de diretrizes cientificamente embasadas, tendo sempre as bacias hidrográficas como unidade de planejamento. Em função da extensão territorial do município de Diamantina e da capacidade de execução da equipe NEPZAP/UFVJM o zoneamento ambiental e produtivo será subdividido em 5 regiões hidrográficas. A estimativa de prazo para conclusão completa do ZAP do município é de 4 anos.

Palavras-chave: conflito de uso da terra, demanda hídrica, potencial de uso da terra, mapeamento, Sistema de Informações Geográficas.

INTRODUÇÃO

A Metodologia Mineira de Caracterização Socioeconômica e Ambiental de Sub-bacias Hidrográficas, denominada Zoneamento Ambiental Produtivo (ZAP) foi instituída pelo Decreto Estadual nº 46.650/2014. Ela foi desenvolvida pelas secretarias de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em parceria com outros órgãos públicos e instituição de ensino e pesquisa. A metodologia robusta tem potencial de ser aplicada na solução de conflitos diversos relacionados aos usos dos recursos hídricos, proteção de áreas de proteção permanentes, recuperação de pastagens, uso e ocupação da terra e projetos para adequação e abastecimento de água.

A metodologia ZAP produz uma base de dados e de informações para subsidiar o aprimoramento da gestão ambiental por sub-bacia hidrográfica. Recomenda-se inclusive, que os resultados do ZAP sejam aplicados na elaboração de planos, pactos e ações, e seus indicadores sejam utilizados como instrumentos de gestão municipal. Espera-se que os resultados do ZAP possam contribuir para uma tomada de decisões e elaboração e diretrizes cientificamente embasadas, tendo sempre as bacias hidrográficas como unidade de planejamento.

A metodologia ZAP, até o momento, tem sido aplicada para atender demandas da própria sociedade que tem buscado um entendimento e conhecimento melhor da situação geral da bacia a fim de resolver questões locais ou implantar programas de desenvolvimento sustentável ou, simplesmente, preservação ambiental.

OBJETIVOS

Aplicar a metodologia ZAP no município de Diamantina, gerando para as principais bacias, os produtos: uso e cobertura da terra, análise da demanda hídrica superficial, potencial de uso conservacionista, mapeamento das unidades de paisagem predominantes, conflito entre uso e potencial, conflito de uso da terra em áreas de proteção permanentes e concentração de nascentes.

METODOLOGIA

Será empregada a Metodologia Mineira de Caracterização Socioeconômica e Ambiental de Sub-bacias Hidrográficas, denominada Zoneamento Ambiental Produtivo (ZAP) instituída pelo Decreto Estadual nº 46.650/2014 (<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/46650/2014/?cons=1>).

A metodologia encontra-se disponível na homepage da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) (<http://www.feam.br/avaliacao-ambiental-e-gestao-do-territorio/zoneamento-ambiental-produtivo>). Esta metodologia está em constante aprimoramento e sempre é necessário empregar a mais recente.

O município de Diamantina possui uma área de 3.893 km². Parte do município drena para a bacia hidrográfica do Rio São Francisco e outra parte para a bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha. Em função da extensão territorial do município de Diamantina e da capacidade de execução da equipe NEPZAP/UFVJM o zoneamento ambiental e produtivo será subdividido em 5 regiões hidrográficas (Figura 1), assim definidas:

- a. Região norte (rosa) – 98.619 ha;
- b. Região centro-norte (verde escuro) – 139.215 ha;
- c. Região centro (amarelo) – 41.552 ha;
- d. Região sudoeste (verde claro) – 203.748 ha; e
- e. Região sudeste (marrom) – 208.943 ha.

As partes em branco dentro do limite do município (extremo norte), não serão abrangidas pelo estudo por pertencer a outras bacias hidrográficas que não podem ser contempladas parcialmente, devido a restrição metodológica do ZAP.

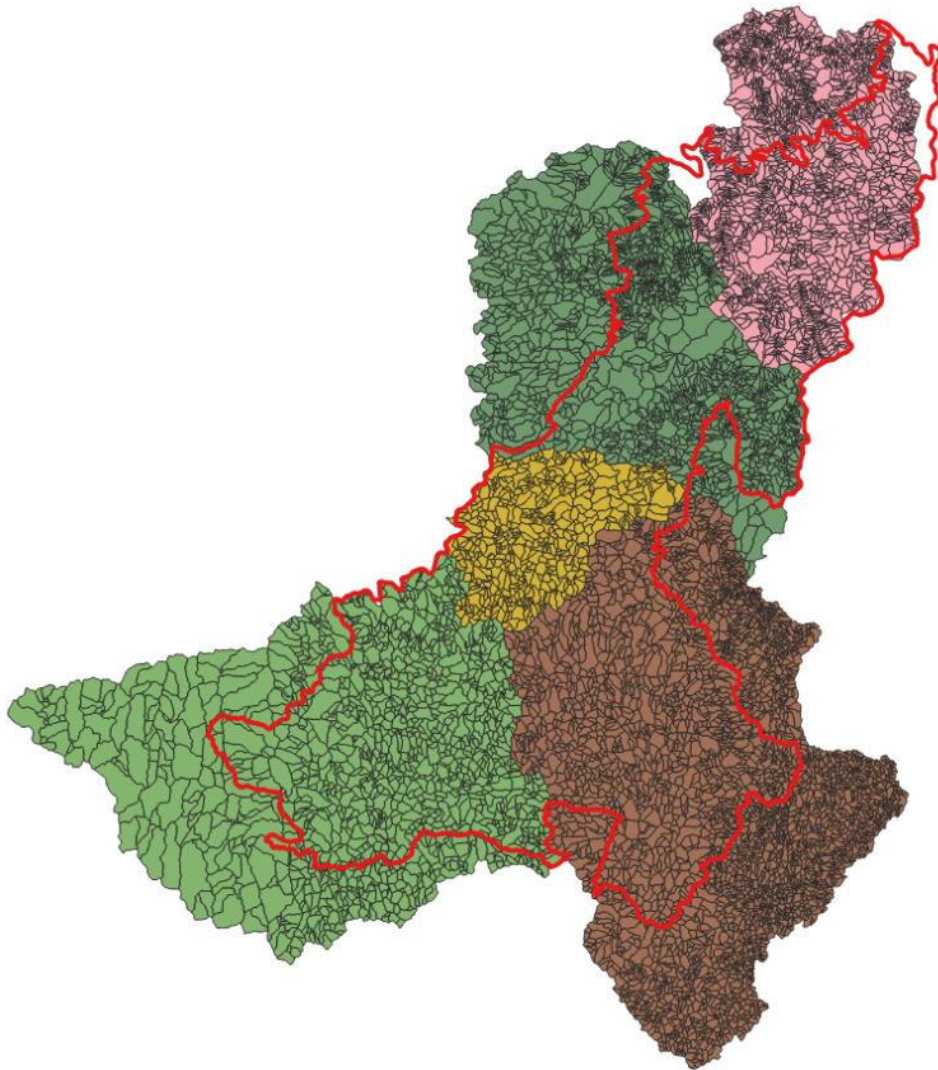


Figura 1 – Subdivisão para aplicação do Zoneamento Ambiental Produtivo nas 5 regiões hidrográficas. Fonte: Autores, 2023

Para cada região, serão produzidos:

1) Base de dados geradas:

- Potencial de uso conservacionista (PUC) com índices de aptidão agrosilvopastoril e de conservação;
- Unidades de paisagem predominantes;
- Uso e ocupação da terra; e
- Demanda hídrica superficial.

2) Resultados principais:

- Áreas conservadas e antropizadas;
- Áreas de Proteção Permanentes (APP) de matas ciliares e nascentes conservadas e antropizadas;
- Concentração de nascentes;
- Conflito entre uso da terra e potencial de uso; e
- Caracterização da bacia e dos conflitos com base nas unidades de paisagem.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A estimativa de prazo para conclusão de cada trabalho está definida da seguinte forma:

- Ano 1 - Região sudeste (marrom) - 208.943 ha.
- Ano 2 - Região centro (amarelo) - 41.552 ha e Região centro-norte (verde escuro) - 139.215 ha.
- Ano 3 - Região norte (rosa) - 98.619 ha e Região sudoeste (verde claro) - 203.748 ha.
- Ano 4 - Finalização dos trabalhos de relatoria e ajustes.

Quadro 1: Cronograma de execução do Zoneamento Ambiental e Produtivo por regiões hidrográficas do município de Diamantina.

Ano 1 - Região sudeste do município (Figura 1 – área marrom)				
ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	Unidade	Quantidade	Início (mês)	Término (mês)
Executar as etapas do ZAP da região sudeste do município equivalente a 208.943 ha	Campo e escritório	1	01	12
Para essa região serão gerados: O potencial de uso conservacionista (PUC) com índices de aptidão agrosilvopastoril e de conservação, as unidades de paisagem predominantes, o uso e ocupação da terra e a demanda hídrica superficial.	Relatório parcial	1	01	12
Ano 2 - Região centro (Figura 1 – área amarela) e Região centro-norte (Figura 1 – área verde escuro)				
ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	Unidade	Quantidade	Início (mês)	Término (mês)
Executar as etapas do ZAP das regiões centro e centro oeste do município equivalente, respectivamente, a 41.552 ha + 139.215 ha	Campo e escritório	1	13	24
Para cada região serão gerados: O potencial de uso conservacionista (PUC) com índices de aptidão agrosilvopastoril e de conservação, as unidades de paisagem predominantes, o uso e ocupação da terra e a demanda hídrica superficial.	Relatório parcial	2	13	24
Ano 3 - Região norte (Figura 1 – área rosa) e Região sudoeste (Figura 1 – área verde claro)				
ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	Unidade	Quantidade	Início (mês)	Término (mês)
Executar as etapas do ZAP das regiões norte e sudoeste do município equivalente, respectivamente, a 98.619 ha + 203.748 ha	Campo e escritório	1	25	36
Para cada região serão gerados: O potencial de uso conservacionista (PUC) com índices de aptidão agrosilvopastoril e de conservação, as unidades de paisagem predominantes, o uso e ocupação da terra e a demanda hídrica superficial.	Relatório parcial	2	25	36
Ano 4 - Finalização dos trabalhos de relatoria e ajustes.				
ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	Unidade	Quantidade	Início (mês)	Término (mês)
Executar as demais etapas do ZAP, os trabalhos de ajustes e relatoria final	Campo e escritório	1	37	48
Para todas as regiões serão gerados: O potencial de uso conservacionista (PUC) com índices de aptidão agrosilvopastoril e de conservação, as unidades de paisagem predominantes, o uso e ocupação da terra e a demanda hídrica superficial	Relatório Final	1	37	48

RECURSOS ENVOLVIDOS

Na aplicação da metodologia ZAP, é necessária uma equipe multidisciplinar que contemple as seguintes áreas: Sistema de Informação Geográfica (QGIS), Recursos Hídricos, Uso e Ocupação do Solo, Unidades de Paisagem. Nesse sentido o Núcleo de Estudo e Pesquisa em Zoneamento Ambiental Produtivo (NEPZAP) na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) foi legalmente constituído e emprega nos trabalhos software livre QGIS e baseado em bases de dados de acesso livre e aberto, sempre que possível. O NEPZAP/UFVJM é atualmente formado pelos professores: Eric Bastos Gorgens, Departamento de Engenharia Florestal (Sistemas de Informações Geográficas; Uso e Ocupação do Solo), Cristiano Christófaros Matosinhos, Departamento de Engenharia Florestal (Sistemas de Informações Geográficas; Recursos Hídricos); Reynaldo Campos Santana, Departamento de Engenharia Florestal (Uso e Ocupação do Solo; Unidades de Paisagem); Danielle Piuzana Mucida, Departamento de Geografia (Uso e Ocupação do Solo; Unidades de Paisagem); Marcelino dos Santos Morais, Departamento de Geografia (Uso e Ocupação do Solo; Unidades de Paisagem).

O trabalho será desenvolvido em parceria com a Prefeitura Municipal de Diamantina, que apoiará com as seguintes contrapartidas, a serem administradas preferencialmente por uma fundação de apoio oportunamente indicada:

- Contratação ou disponibilização de um profissional que receberá o equivalente a 36 meses de Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (BDCTI - I: R\$ 5.200,00 ou valor corrigido referência FAPEMIG);
- Contratação ou disponibilização de um profissional que receberá o equivalente a 36 meses de Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (BDCTI - II: 3.100,00 ou valor corrigido referência FAPEMIG);
- Viabilização do transporte, alimentação, acomodações e apoio logístico para viagens de trabalho de campo atendendo as necessidades do projeto; e
- A seleção dos dois profissionais que atuarão no projeto será realizada exclusivamente pela equipe NEPZAP/UFVJM.



Diretoria de Convênios e Projetos <dir.convencios@ufvjm.edu.br>

Re: Zoneamento Ambiental e Produtivo das bacias que integram o município de Diamantina

1 mensagem

Eric Bastos Gorgens <eric.gorgens@ufvjm.edu.br>

1 de junho de 2023 às 12:23

Para: Margareth Gomes Rodrigues Drumond <margareth.drumond@ufvjm.edu.br>

Cc: Reynaldo Campos Santana <reynaldo.santana@ufvjm.edu.br>, Danielle Piuzana Mucida <danielle.piuzana@ufvjm.edu.br>, Diretoria de Regularização <regularizacaodtna@gmail.com>, Diretoria de Convênios e Projetos <dir.convencios@ufvjm.edu.br>

Obrigado pelo rápido retorno.

O professor Reynaldo entrará em contato!

Abraços,

Eric

Em qui., 1 de jun. de 2023 às 12:13, Margareth Gomes Rodrigues Drumond <margareth.drumond@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prof. Eric, boa tarde!

Para firmarmos o convênio será necessário algumas ações. Algum tempo atrás tive uma reunião com a Secretaria de Meio Ambiente do Município.

Para iniciarmos o processo será necessário:

- 1- Elaboração de um projeto para esse fim (identificar a natureza ...ensino, pesquisa ou extensão)
- 2- Registro do projeto na Pró-Reitoria
- 3- Elaboração do plano de trabalho - Modelo disponível no SEI, procure "DCP: Plano de Trabalho".
- 4- Indicação do coordenador deste acordo (modelo disponível no SEI. Ao inserir documento, clique no sinal "+" ao lado de tipo de documento, e digite "DCP: Indicação de Coordenador")
- 5-Termo de compromisso do coordenador;
- 6-Autorização do servidor participar (chefia imediata), termo de responsabilidade do participante (todos os servidores que compõem a equipe executora);
- 7- Indicação de fiscal (modelo disponível no SEI. Ao inserir documento, clique no sinal "+" ao lado de tipo de documento, e digite "DCP: declaração de Indicação de fiscal")
- 8-Aprovação do plano de trabalho e do projeto por sua unidade acadêmica e Pró-Reitoria afim (este último será despachado pela Diretoria de Convênios)

Documentos do parceiro:

- Ofício ou e-mail ou carta do partícipe manifestando interesse em celebrar esta parceria.

Solicito ao Prof.Reynaldo que entre em contato com esta Diretoria para mais informações. Gentileza informar se já posso abrir o processo e para qual unidade SEI posso encaminhar.

Atenciosamente,

Margareth G. Rodrigues Drumond
Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha
e Mucuri-UFVJM

Em qui., 1 de jun. de 2023 às 10:58, Eric Bastos Gorgens <eric.gorgens@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia Margareth.

Espero que esteja bem.

Gostaria de iniciar este contato com a finalidade de formalizar uma parceria entre UFVJM e a Prefeitura de Diamantina para a realização do Zoneamento Ambiental e Produtivo das bacias que integram o município de Diamantina.

Nosso plano é realizar cinco estudos ao longo de três anos:

- a. ZAP Diamantina norte - 98.619 ha
- b. ZAP Diamantina centro-norte - 139.215 ha
- c. ZAP Diamantina centro - 41.552 ha
- d. ZAP Diamantina Sudoeste - 203.748 ha
- e. ZAP Diamantina Sudeste - 208.943 ha

Cada estudo será composto por:

- Base de dados:
 - Potencial de uso conservacionista (PUC) com índices de aptidão agrosilvopastoril e de conservação
 - Unidades de paisagem predominantes
 - Uso e ocupação da terra
 - Demanda hídrica superficial
 - Áreas conservadas e antropizadas
 - Áreas de Proteção Permanentes (APP) de matas ciliares e nascentes conservadas e antropizadas
 - Concentração de nascentes
 - Conflito uso da terra versus índices PUC e unidades de paisagem
 - Caracterização da bacia e dos conflitos com base na unidades de paisagem

A contrapartida da prefeitura será:

- 36 meses de Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (BDCTI - I: R\$ 4.100,00)
- 36 meses de Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (BDCTI - II: 2.800,00)
- Apoio logístico para as visitas de campo às regiões do trabalho (deslocamento e acomodação)

Você poderia nos ajudar a formalizar esta parceria?

Nosso ponto de contato será o professor Reynaldo Santana que nos lê em cópia. Pela prefeitura será a Sra Carla, que também nos lê em copia.

Desde já agradeço.

Eric

--

Eric Bastos Gorgens

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Prof. do Departamento de Engenharia Florestal

Docente permanente do Programa de Pós Graduação em Ciência Florestal

Bolsista Produtividade em Pesquisa 2 CNPq

Associate Editor Southern Forests (Impact Factor: 1.19 | 2020)

Manejo de Nativa | Otimização Florestal | Trabalho de Conclusão de Curso

Vice-Coordenador do MULTIFLOR

Membro da Câmara Departamental DEF

Membro do Núcleo Docente Estruturante

Membro suplente do Colegiado do curso de Engenharia Florestal
Membro suplente da Comissão de Iniciação Científica e Tecnologia

--

Eric Bastos Gorgens

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Prof. do Departamento de Engenharia Florestal

Docente permanente do Programa de Pós Graduação em Ciência Florestal

Bolsista Produtividade em Pesquisa 2 CNPq

Associate Editor Southern Forests (Impact Factor: 1.19 | 2020)

Manejo de Nativa | Otimização Florestal | Trabalho de Conclusão de Curso

Vice-Coordenador do MULTIFLOR

Membro da Câmara Departamental DEF

Membro do Núcleo Docente Estruturante

Membro suplente do Colegiado do curso de Engenharia Florestal

Membro suplente da Comissão de Iniciação Científica e Tecnologia



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Agrárias
Diretoria da Faculdade de Ciências Agrárias
Chefia do Departamento de Engenharia Florestal
Servidores do Departamento de Engenharia Florestal

**DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO POR NO MÍNIMO DOIS
TERÇOS DE PESSOAS VINCULADAS À UNIVERSIDADE
ART. 6º, §3º, DECRETO Nº 7.423/2010**

Processo nº 23086.011152/2023-35

Interessado: Reynaldo Campos Santana, Eric Bastos Gorgens, Danielle Piuzana Mucida, Marcelino Santos de Moraes, Cristiano Christofaro Matosinhos, Margareth Gomes Rodrigues Drumond

Eu, Eric Bastos Gorgens, SIAPE 2260240, servidor público lotado no Departamento de Engenharia Florestal da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, **DECLARO** que o projeto intitulado APLICAÇÃO DA METODOLOGIA DO ZONEAMENTO AMBIENTAL E PRODUTIVO (ZAP) PARA AS PRINCIPAIS BACIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA será realizado por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à Universidade, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição.

Diamantina/MG, 02 de outubro de 2023.

Prof. Eric Bastos Gorgens
Coordenador do projeto



Documento assinado eletronicamente por **Eric Bastos Gorgens, Servidor (a)**, em 02/10/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1208258** e o código CRC **AFB605B7**.

Referência: Processo nº 23086.011152/2023-35

SEI nº 1208258



**CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM ACORDO DE
COOPERAÇÃO**

Pelo presente, comunicamos-lhe o interesse da Prefeitura Municipal de Diamantina, representada por sua Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente em celebrar Acordo de Cooperação junto a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM para a execução do Zoneamento Ambiental e Produtivo no município.

Temos ciência do fornecimento das informações dadas no Plano de Trabalho, onde se ajustam as condições de cooperação técnica para a elaboração de tais estudos e levantamentos.

[REDACTED]
EDILSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
[REDACTED]
[REDACTED]



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Agrárias
Diretoria da Faculdade de Ciências Agrárias
Chefia do Departamento de Engenharia Florestal
Servidores do Departamento de Engenharia Florestal

OFÍCIO Nº 52/2023/SERVDEF/CHEFIADEF/DIRFCA/FCA

Diamantina, 11 de outubro de 2023.

CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Aprovação do plano de trabalho e projeto

Sr Chefe,

Solicito aprovação para o plano de trabalho do projeto **Aplicação da metodologia do zoneamento ambiental e produtivo para as principais bacias do município de Diamantina**, que será desenvolvido por meio de um **Acordo de Cooperação Técnica entre a UFVJM e o Município de Diamantina**. Estando de acordo, solicito assinatura no documento SEI 1163793 e consequente encaminhamento para apreciação do Diretor da Unidade.

Atenciosamente,

Eric Bastos Gorgens



Documento assinado eletronicamente por **Eric Bastos Gorgens, Servidor (a)**, em 11/10/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1221019** e o código CRC **9D43E2DB**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Reitoria
Diretoria de Convênios e Projetos

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Processo nº 23086.011152/2023-35

Interessado: Faculdade de Ciências Agrárias - FCA/Departamento de Engenharia Florestal

Nós, servidores e *docentes* **Cristiano Christofaro Matosinhos, Danielle Piuzana Mucida, Marcelino Santos de Moraes e Reynaldo Campos Santana**, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Matrícula no SIAPE respectivamente N^o: [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], membro da equipe 1 de trabalho do projeto intitulado "Aplicação da metodologia do zoneamento ambiental e produtivo (ZAP) para as principais bacias do município de Diamantina.", DECLARO que estou ciente de todas as cláusulas presentes no Instrumento Jurídico a ser celebrado entre a UFVJM e o Município de Diamantina.

Assumo ainda a responsabilidade pela execução do referido Instrumento, declarando que todas as condições necessárias para sua execução existem ou serão obtidas com recursos aportados pelo financiador do projeto.

Responsabilizamos pela observação dos preceitos legais supracitados durante toda a execução do projeto.

Diamantina, 20/10/2023.

Cristiano Christofaro Matosinhos
Danielle Piuzana Mucida
Marcelino Santos de Moraes
Reynaldo Campos Santana



Documento assinado eletronicamente por **Marcelino Santos de Moraes, Docente**, em 23/10/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Piuzana Mucida, Servidor (a)**, em 23/10/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1228443** e o código CRC **AF258F56**.

Referência: Processo nº 23086.011152/2023-35

SEI nº 1228443



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura e Pecuária	5
Ministério das Cidades	7
Ministério das Comunicações	7
Ministério da Cultura	7
Ministério da Defesa	8
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	12
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	12
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	12
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	14
Ministério da Educação	14
Ministério do Esporte	36
Ministério da Fazenda	37
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	39
Ministério da Igualdade Racial	42
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	42
Ministério da Justiça e Segurança Pública	42
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44
Ministério de Minas e Energia	45
Ministério das Mulheres	46
Ministério do Planejamento e Orçamento	46
Ministério de Portos e Aeroportos	46
Ministério dos Povos Indígenas	47
Ministério da Previdência Social	48
Ministério das Relações Exteriores	53
Ministério da Saúde	55
Ministério dos Transportes	58
Banco Central do Brasil	58
Controladoria-Geral da União	59
Conselho Nacional do Ministério Público	59
Ministério Público da União	59
Defensoria Pública da União	62
Poder Legislativo	62
Poder Judiciário	64
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	72
Editais e Avisos	72

.....Esta edição é composta de 73 páginas

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 2 DE AGOSTO DE 2023

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, resolve:

NOMEAR

VERUSKA RIBEIRO MACHADO, Professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, para exercer o cargo de Reitora do referido Instituto, com mandato de quatro anos.

Brasília, 2 de agosto de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Camilo Sobreira de Santana

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 16, **caput**, inciso I, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, resolve:

NOMEAR,

a partir de 11 de agosto de 2023, HERON LAIBER BONADIMAN, professor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, para exercer o cargo de Reitor da referida Universidade, com mandato de quatro anos.

Brasília, 2 de agosto de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Camilo Sobreira de Santana

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 16, **caput**, inciso I, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, resolve:

NOMEAR,

a partir de 20 de agosto de 2023, CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA, Professor da Universidade Federal do Ceará, para exercer o cargo de Reitor da referida Universidade, com mandato de quatro anos.

Brasília, 2 de agosto de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Camilo Sobreira de Santana

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 2 DE AGOSTO DE 2023

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 39 e no art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, e no art. 18, **caput**, inciso I, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, resolve:

NOMEAR

JOÃO GENÉSIO DE ALMEIDA FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Botsuana, removendo-o, ex officio, da Missão do Brasil junto às Nações Unidas, em Nova York, para a Embaixada do Brasil em Gaborone.

Brasília, 2 de agosto de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Mauro Luiz Lecker Vieira

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 54, **caput**, inciso I, e no art. 55, **caput**, inciso I, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, resolve:

TRANSFERIR, ex officio,

a partir de 4 de julho de 2023, ANTONIO ALVES JÚNIOR, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para o Quadro Especial do Serviço Exterior Brasileiro.

Brasília, 2 de agosto de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Mauro Luiz Lecker Vieira

Presidência da República

DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ASSESSORIA ESPECIAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Afastamento do País do Assessor-Chefe da Assessoria Especial do Presidente da República, CELSO LUIZ NUNES AMORIM, com ônus, no período de 6 a 12 de maio de 2023, inclusive trânsito, com destino a Paris, República Francesa, e a Kiev, Ucrânia, para participar de encontros oficiais com autoridades governamentais daqueles países. Homologo. Em 2 de agosto de 2023.

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 2.754, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

O **MINISTRO DE ESTADO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DESIGNAR

AMARILDO BAESSO para exercer o encargo de substituto eventual da função de Secretário Adjunto, código FCE 1.15, da Secretaria Adjunta VII da Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da função, ficando revogada a Portaria nº 2.362, publicada no Diário Oficial da União de 2 de maio de 2023.

RUI COSTA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 2.755, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

O **MINISTRO DE ESTADO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

CARLOS ALBERTO VALENTIM DOS SANTOS da função de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, código FCE 1.13.

RUI COSTA DOS SANTOS

AVISO

Foram publicadas em 2/8/2023 as edições extras nºs 146-A e 146-B do *DOU*. Para acessar o conteúdo, clique nos nºs das edições.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 1764, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

nomear **ANA CRISTINA RODRIGUES LACERDA**, Professora do Magistério Superior, para exercer o cargo de PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CD 2.

HERON LAIBER BONADIMAN



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 11/08/2023, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1158605** e o código CRC **F650BBBB**.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União (DOU) de 21 de agosto de 2020, tendo em vista o Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010 e suas alterações; e Portaria nº 25, de 12 de janeiro de 2023; o que determina o art. 44, inciso VI do Estatuto da Ufersa, resolve:

Nº 28 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus Angicos, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Eduardo Graciliano Silva Ribeiro, classificado em 5º lugar no Edital do Concurso Público nº 05, de 8/2/2021, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 9/2/2021, homologado pelo Edital nº 20, de 3/5/2022, publicado no DOU de 4/5/2022, para exercer o cargo de Engenheiro Area, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 1, em regime de 40 horas semanais, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em vaga decorrente da Portaria nº 25, de 12 de janeiro de 2023, referente à renúncia de Paulo Vitor de Oliveira em virtude de ter abdicado de tomar posse, publicada no DOU nº 10, de 13/1/2023, código nº 0306975. A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DESPACHO DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora em exercício da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, AUTORIZA o afastamento do país de:

DIRCE WALTRICK DO AMARANTE, SIAPE 1841891, ocupante do cargo de Professor, lotado no Departamento de Artes - ART/CCE, para visita técnica na University of London e University of Manchester vinculada ao projeto PRINT/CAPES/UFSC, em Londres e Manchester/Inglaterra, pelo período de 17/02/2023 a 10/03/2023, com bolsa CAPES/PRINT (Processo nº 23080.077536/2022-90);

FERNANDA MACHADO LOPES, SIAPE 1567821, ocupante do cargo de Professor, lotada no Departamento de Psicologia - PSI/CFH, para participar do XII Congresso LatinoAmericano de Psicoterapias Cognitivas e Comportamentais, na Montevideo Uruguai, pelo período de 28/03/2023 a 01/04/2023, com ônus UFSC (Processo nº 23080.076177/2022-53).

DILCEANE CARRARO

RETIFICAÇÃO

No Despacho de Afastamento do País, publicado no DOU n.º 220, de 23 de novembro de 2023, Seção 2, página 33, da Prof. CAMILA MONTEIRO DE BARRROS, onde se lê "de 04/02/2022 a 12/02/2022", leia-se "de 04/02/2022 a 14/02/2022" (Processo 23080.066258/2022-45).

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 16, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Aposentar JOSE HENRIQUE VILELA, matrícula SIAPE 1158884, código de vaga nº 690583, ocupante do cargo de DESENVOLVIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível de classificação D, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 16, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da carreira técnico-administrativa da Universidade Federal de Santa Catarina, nos termos do Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, com a totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme § 2º, Inciso I, do Art. 20 C/C com o § 8º do Art. 4º da EC nº 103/2019, incorporando 13% (treze por cento) de adicional por tempo de serviço (Processo nº 23080.071835/2022-11).

DAUANA BERNDT INÁCIO

PORTARIA Nº 19, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Exonerar, a pedido, NATÁLIA CRISTINA BOTTAMEDI NUNES, matrícula SIAPE 3160519, código de vaga 214822, a partir de 02 de janeiro de 2023, do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, nível de classificação D, nível de capacitação 2, padrão de vencimento 02, em regime de trabalho de 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, em conformidade com o Art. 34 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 (Processo nº 23080.077283/2022-54).

DAUANA BERNDT INACIO

PORTARIA Nº 22, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Exonerar, a pedido, DANIELA BIELESKI, matrícula SIAPE 1926221, código de vaga 866151, a partir de 10 de janeiro de 2023, do cargo de TRADUTOR E INTÉRPRETE, nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 08, em regime de trabalho de 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, em conformidade com o Art. 34 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 (Processo nº 23080.001211/2023-17).

DAUANA BERNDT INÁCIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIAS DE PESSOAL UFSM DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme competência delegada pela Portaria de Pessoal UFSM n. 2.190, de 29 de dezembro de 2021, apostilada em 04 de março de 2022, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 7.232, publicado no DOU de 20 de julho de 2010, resolve:

Nº 98-TORNAR SEM EFEITO, com base no parágrafo 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990, a nomeação de WILLIAM RODRIGUES CESAR para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, nomeado(a) através da Portaria de Pessoal UFSM n. 3.040, publicada no Diário Oficial da União de 14/12/2022. (Processo n. 136387/2022-66)

Nº 99-NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, VINICIUS MACHADO DA CONCEICAO, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 20º lugar, pela ampla concorrência, para exercer, em Santa Maria, o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, código de vaga n. 967899. (Processo n. 006124/2023-46)

MARTHA BOHRER ADAIME

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS

PORTARIAS DE PESSOAL CCNE/UFMS DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS da Universidade Federal de Santa Maria, nomeado pela Portaria N. 26, de 03/01/2022, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pelo Regime Geral da UFSM, artigos 66, inciso XVI e 73, inciso IV, resolve:

Nº 12 - DISPENSAR LILIANA ESSI, Matrícula SIAPE 1724507, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Função Gratificada de Chefe do Jardim Botânico do Centro de Ciências Naturais e Exatas, Código FG4.106, para a qual foi designada pela Portaria N. 109/CCNE, de 18/05/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - A servidora deixará de perceber Adicional de Insalubridade.

Nº 13 - DESIGNAR SIMONE DA ROSA MESSINA GOMEZ, Matrícula SIAPE 2047818, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Jardim Botânico do Centro de Ciências Naturais e Exatas, Código FG4.106.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ NERI G. PANIZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão com Pessoas da Universidade Federal de São Paulo, no uso da competência que foi delegada pela Portaria nº 654 de 12/03/20, publicada no DOU de 13/03/20, resolve:

Nº 285 - Declarar vacância, a partir de 11/01/2023, por posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90, no cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 4, ocupado pelo servidor AUGUSTO MATHEUS ALVES, Matrícula SIAPE nº 2994880 (Processo SEI nº 23089.000496/2023-99).

Nº 287 - Declarar vacância, a partir de 13/01/2023, por posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90, no cargo de Biomédico, Classe E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 4, ocupado pela servidora DAIANA APARECIDA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1346580 (Processo SEI nº 23089.000688/2023-03).

ELAINE DAMASCENO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PORTARIAS DE PESSOAL DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM, nomeada pela Portaria nº 835, de 05 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial de 06 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Processo SEI/UFMT nº 23085.016955/2022-13, resolve:

Nº 32 - Art. 1º Dispensar o servidor MÁRIO ROBERTO FERREIRA, matrícula SIAPE 1114732, ocupante do cargo de TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, como DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE TI (FG-1) desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria de Pessoal nº 336, de 30/05/2016, da Reitora, publicada no DOU de 08/06/2016.

Nº 33 - Art. 1º Designar a servidora CÁSSIA LUCIANA ALEXANDRE, matrícula SIAPE 1125906, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, como DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE TI (FG-1) desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 34 - Art. 1º Dispensar o servidor JIHANN RESENDE MARQUES FERNANDES, matrícula SIAPE 1851715, ocupante do cargo de TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, como DIRETOR DA DIVISÃO DE REDE (FG-1) desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria de Pessoal nº 337, de 30/05/2016, da Reitora, publicada no DOU de 08/06/2016.

Nº 35 - Art. 1º Designar o servidor MÁRIO ROBERTO FERREIRA, matrícula SIAPE 1114732, ocupante do cargo de TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, como DIRETOR DA DIVISÃO DE REDE (FG-1) desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

DARLENE MARA DOS SANTOS TAVARES

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Nº 66 - Retificar a Portaria nº 1.507, de 7 de junho de 2022, publicada no DOU de 8 de junho de 2022, Seção 2, página 34, como se segue:

Onde se lê: Art. 1º Tornar sem efeitos o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23086.003318-2018-82 e determinar a anulação da Portaria nº 2681, de 13 de dezembro de 2021, por meio da qual foi aplicada a penalidade de demissão ao servidor Benjamin Xavier de Paula, SIAPE nº 1476406, em razão do cumprimento de decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 1001258-04.2022.4.01.3812, até ulterior decisão judicial.

Leia-se: Art. 1º Reintegrar, a partir de 23 de maio de 2022, Benjamin Xavier de Paula, SIAPE nº 1476406, no cargo de Professor do Magistério Superior, e tornar sem efeitos o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23086.003318-2018-82, nos termos do Parecer de Força Executória nº 00062/2022/NAP/ER-ADM-PRF1/PGF/AGU.

Nº 65 - Nomear MARGARETH GOMES RODRIGUES DRUMOND, Assistente em Administração, para exercer o cargo de DIRETORA DE CONVÊNIOS E PROJETOS - CD 4, a partir de 17 de janeiro de 2023.

JANIR ALVES SOARES





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 1851, DE 21 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

designar **SIDNEY ARAUJO CORDEIRO** - Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL - FG 1.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 21/07/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0792796** e o código CRC **49E514B7**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

PORTARIA Nº 1364, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

designar **TERESA CRISTINA DE SOUZA CARDOSO VALE**, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETORA DA FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - FG 1.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 22/06/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0384487** e o código CRC **6D7E0803**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 123, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

nomear **JOERLEY MOREIRA**, Professor do Magistério Superior, para exercer o cargo de DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CD 3, a partir de 25 de janeiro de 2023.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 24/01/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961357** e o código CRC **F669164A**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Processo nº 23086.011152/2023-35

Interessado: Reynaldo Campos Santana, Faculdade de Ciências Agrárias, Servidores do Departamento de Engenharia Florestal

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares examinando os autos do Processo em epígrafe, resolve:

APROVAR a continuidade do processo do Acordo de Cooperação Técnica entre Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri e o Município de Diamantina para o desenvolvimento do projeto de pesquisa "**Aplicação da metodologia do zoneamento ambiental e produtivo (ZAP) para as principais bacias do município de Diamantina.**"

Diamantina, data da assinatura eletrônica.

Heron Laiber Bonadiman

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 23/10/2023, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1228900** e o código CRC **26300E56**.

Referência: Processo nº 23086.011152/2023-35

SEI nº 1228900

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.011152/2023-35

Interessado: Reynaldo Campos Santana, Faculdade de Ciências Agrárias

A DIRETORA DE CONVÊNIOS E PROJETOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, referente ao Acordo de Cooperação Técnica entre Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri e o Município de Diamantina, para o desenvolvimento do projeto "**Aplicação da metodologia do zoneamento ambiental e produtivo (ZAP) para as principais bacias do município de Diamantina.**", **SOLICITA** a apreciação e aprovação do projeto em tela pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação-CPPG, conforme definido no inciso IV, do art. 3º da Resolução 12/2016 descrito a seguir:

"Art. 3º A UFVJM poderá celebrar convênios, contratos e outras formas de parceria com ou sem o apoio da FUNDAÇÃO, por prazo determinado, com a finalidade de receber suporte a Projetos.

§ 1º Projeto desenvolvido com a participação, ou não, da FUNDAÇÃO deverão ser previamente aprovados, em função da natureza do Projeto, em um dos seguintes Conselhos Acadêmicos:

IV - se a natureza do projeto for atividades de pós-graduação, de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, deverá ser apreciado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG)."

§2º Em situações emergenciais de interesse da Universidade, a aprovação do Projeto poderá se dar por meio de ad referendum do respectivo Conselho emitido pelo respectivo Presidente desse Conselho. O ad referendum, se empregado, deverá ser apreciado na primeira reunião ordinária subsequente ao mesmo, sob pena de sua invalidação."



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Gomes Rodrigues Drumond, Diretor (a)**, em 25/10/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1228935** e o código CRC **8C8DA9DD**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.011152/2023-35

Interessado: Reynaldo Campos Santana, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Diretoria de Convênios e Projetos

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, ANA CRISTINA RODRIGUES LACERDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no inciso IV, do artigo 3º da Resolução 12/2016/CONSU , examinando os autos do Processo em epígrafe, **APROVA *ad referendum* o projeto "Aplicação da metodologia do zoneamento ambiental e produtivo (ZAP) para as principais bacias do município de Diamantina";**

ENCAMINHA ao egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para análise e deliberação.

Presidente do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação - CPPG



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Rodrigues Lacerda, Presidente de Conselho**, em 10/11/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1249859** e o código CRC **6EB35D6B**.

Referência: Processo nº 23086.011152/2023-35

SEI nº 1249859

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.011152/2023-35

Interessado: Reynaldo Campos Santana

A DIRETORA DE CONVÊNIOS E PROJETOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **ENCAMINHA** o processo referente ao Acordo de Cooperação Técnica entre Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri e o Município de Diamantina, para o desenvolvimento do projeto intitulado "**Aplicação da metodologia do zoneamento ambiental e produtivo (ZAP) para as principais bacias do município de Diamantina**", coordenado pelo Prof. Eric Bastos Gorgens, para análise e deliberação do CONSEPE.

Margareth Gomes Rodrigues Drumond

Diretora de convênios e Projetos

Portaria nº 65, de 13/01/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Gomes Rodrigues Drumond, Diretor (a)**, em 10/11/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1250177** e o código CRC **83D83BCD**.

Referência: Processo nº 23086.011152/2023-35

SEI nº 1250177